

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º208/2023

06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **José Eduardo Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Mecânico**, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó -- Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

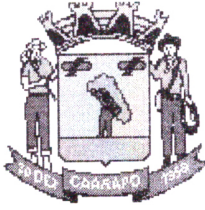
Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **José Eduardo Ferreira**, portador do RG nº 19.431.788-2 SSP/MS e CPF nº 086.205.668-30, matrícula 830391-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Mecânico**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **7110** (sete mil cento e dez) dias ou seja 19 (dezenove) anos e 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 523 (quinhentos e vinte e três) dias, ou seja, 01 (um) ano 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, correspondentes ao período 15/03/1982 a 19/08/1983, prestado ao ISOBLOC IND.COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

II – 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período 01/07/1985 a 18/12/1985, prestado ao FRIGORIFICO R TRANSPORTADORA CAARAPÓ LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

III - 414 (quatrocentos e quatorze) dias, ou seja, 01(um) ano, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período 01/02/1986 a 20/03/1989, prestado ao ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

IV - 336 (trezentos e trezentos e trinta e seis) dias, ou seja, 11(onze) meses e 02 (dois) dias, correspondentes ao período de 01/08/1989 a 02/07/1990, prestado ao AUTO PEÇAS FRENHAM LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

V - 1095 (mil e noventa e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos, correspondentes ao período de 01/01/1991 a 31/12/1993, prestado ao EDISON BIAZOTTO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

VI - 217 (duzentos e dezessete) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, correspondentes ao período de 01/10/1991 a 05/08/1994, prestado ao EDISON BIAZOTTO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

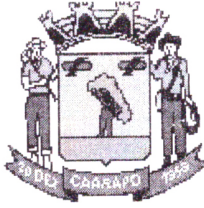
VII - 142 (cento e quarenta e dois) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 01/08/1991 a 20/12/1995, prestado ao EDISON BIAZOTTO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

VIII - 234 (duzentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 07(sete) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 01/06/1996 a 20/01/1997, prestado ao CARLOS GILBERTO VAZON, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

IX - 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, 05(cinco) meses, correspondentes ao período de 01/02/1997 a 30/06/1997, prestado ao PER..CONTR.CNIS 9, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

X - 184 (cento e oitenta e quatro) dias, ou seja, 06 (seis) meses, correspondentes ao período de 02/06/1997 a 31/12/1997, prestado ao PREFEITURA DE CAARAPÓ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

COPIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

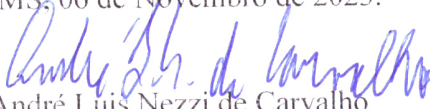
XI - 3644 (três mil seiscentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 11(onze) meses, 25 (vinte e cinco) dias correspondentes ao período de 06/04/2002 a 31/03/2012, prestado ao PREFEITURA DE CAARAPÓ, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/09/2023 Protocolo nº 06001040.1.00070/23-0;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 06 de Novembro de 2023.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

CÓPIA


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração